

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



#### EDITAL Nº 003/2024-PPG/PES - PIBIC-Af-IS

# PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC-Af-IS/CNPq e PIBIS -FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público que, no período de **07/06** até às **17h30** do dia 21/06/2024, receberá inscrições de Planos de Trabalho para seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (**PIBIC-Af-IS do CNPq**) e o Programa de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária da Fundação Araucária (**PIBIS – Fundação Araucária**).

### 1. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- a) Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas PIBIC-Af-IS para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular;
- b) Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária, direcionadas a temas de interesse social;
- c) Favorecer o acesso e a integração dos estudantes à cultura acadêmica no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais e estimular atividades de pesquisa;
- d) Proporcionar suporte financeiro a alunos de graduação da UEM cujo ingresso tenha ocorrido pelo sistema de cotas institucionais para alunos oriundos da escola pública, socialmente precarizados, visando minimizar as desigualdades e enfatizar aspectos favoráveis à promoção da igualdade, do bem-estar e do desenvolvimento social, por meio da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos;
- e) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

#### 2. BENEFÍCIOS

- a) Bolsas do PIBIC-Af-IS/CNPq e PIBIS FA com vigência para 12 (doze) meses;
- b) Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas (ILG) e do Instituto de Estudos Japoneses (IEJ), conforme Resolução 16/2012-CAD;
- c) Certificado de participação no programa.

#### 3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR

 a) Ser professor-pesquisador efetivo da Universidade Estadual de Maringá, com titulação de doutor, em regime de trabalho com tempo integral e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente divulgada nos principais veículos de comunicação da área;





Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



b) Participar de projeto de pesquisa institucional em andamento ou ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pósgraduação da Instituição;

- c) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos programas de Iniciação Científica/Tecnológica, Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação;
- d) Pesquisadores afastados para pós-doutorado e licença sabática poderão orientar projetos PIBIC desde que haja aprovação do departamento, conforme estabelecido nas Resoluções nº 100/2019-CAD (capacitação docente Stricto Sensu), 55/2019-CAD (capacitação técnica Stricto Sensu) e 103/2016-CAD (licença sabática);
- e) Possuir currículo Lattes atualizado junto ao CNPq.

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA COORIENTADOR

a) Estão habilitados para coorientação pesquisadores de instituição de Ensino Superior com titulação de doutor; professores-pesquisadores temporários (doutores) da UEM; doutores em estágio pós-doutoral na UEM e discentes de doutorado regularmente matriculados em programa de pós-graduação na UEM.

#### 5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Escolher e indicar, para bolsista, aluno que tenha ingressado pelo sistema de cotas sociais ou raciais sociais, ou por cotas indígenas da UEM (conforme item 7 deste edital) e com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- b) Realizar reuniões regularmente para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados finais em eventos científicos;
- c) Acompanhar o(a) bolsista na apresentação dos resultados do projeto, desde o início da sessão de sua apresentação, no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC) sob pena de ficar impedido de participar de processos de seleção subsequentes, caso não cumpra essa exigência;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- e) Coordenar sessões de apresentações de trabalhos no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC);
- f) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq como financiadores do Programa de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária 2024, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- g) Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador.

### 6. COMPROMISSOS DO COORIENTADOR

a) Auxiliar nas orientações do programa.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



CNPq

# 7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

- a) Ser aluno(a) oriundo de escola pública e que tenha sido inscrito no vestibular da UEM pelo sistema de **cotas sociais ou raciais sociais\*** que trata a <u>Resolução 013/2023-CEP, em seu artigo 3º, ou ainda por **cotas indígenas (**Resolução 0205/2006-CEP).</u>
- b) Não estar no último ano de graduação no ano letivo de 2024;
- c) Não possuir nenhum curso superior concluído;
- d) Não ter mais de três reprovações no ano letivo anterior;
- e) Ser aceito e indicado pelo orientador;
- f) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
- g) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente ou impedido de participar dos Programas de <u>Iniciação Científica/Tecnológica</u>, <u>Pesquisa Docente</u>, <u>Extensão</u> e <u>Ensino da</u> UEM:
- h) Manter currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq (inserir ao SGP uma cópia atualizada do currículo *Lattes* do aluno candidato a bolsista, salva em PDF, pelo orientador no momento da submissão do plano de trabalho);
- i) Ser selecionado e classificado dentro do número de bolsas PIBIC-Af-IS concedidas à UEM;

# 8. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas:
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final, bem como material para a apresentação dos resultados no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC);
- d) Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- e) Apresentar, obrigatoriamente, até trinta dias do término do projeto, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- f) Apresentar os resultados finais da pesquisa no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC);
- g) Não exercer qualquer atividade remunerada com vínculo empregatício;
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC-Af-IS/CNPq PIBIS/FA nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, qualquer mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital e no regulamento não sejam cumpridos;

<sup>\*</sup>poderão concorrer a este edital os candidatos que ingressaram pelo sistema de cotas raciais que atendam a Resolução nº 13/2023-CEP, artigo 3º, de cotas sociais.





Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



UEM

CNPq

- j) Não participar, concomitantemente, em mais de um processo de seleção de projeto de iniciação científica, tecnológica, de ensino ou de extensão, com bolsa. Durante o cadastro do projeto, o orientador deverá anexar uma declaração (Anexo II) que ateste a participação do aluno em apenas um processo seletivo;
- k) O aluno que for contemplado com bolsa em projeto de pesquisa deverá acessar com frequência a página <u>www.ppg.uem.br</u> e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq e no site do SGP (deve ser o mesmo e-mail informado no Lattes e no SGP);
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq como financiadores do Programa de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária 2024, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- m) Usufruir, a partir do início do projeto, apenas desta modalidade de bolsa, sendo **vedada** a acumulação desta com a de outros Programas do CNPq, da Fundação Araucária, da própria instituição ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres. As exceções podem ser verificadas no regulamento do programa PIBIC-Af-IS, artigo 13, parágrafos 1°, 2° e 3°, disponível em: www.sqp.uem.br.

# 9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PLANOS DE TRABALHO

- a) Poderão ser orientados até 2 (dois) alunos contemplados com bolsas e consequentemente submetidos até 2 (dois) planos de trabalho (um para cada aluno), por pesquisador, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (versão 2024/2025), disponível no *site* **www.sgp.uem.br**;
- b) Conter a indicação do projeto institucional de pesquisa a que estiver vinculado ou, ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
- c) Os planos de trabalho deverão ter duração de 12 (doze) meses e poderão prever, além do orientador e bolsista, um coorientador.

# 10. INSCRIÇÕES

- 10.1. A submissão do Plano de Trabalho deverá seguir a seguinte sistemática:
  - a) O orientador submete o plano de trabalho à PPG, exclusivamente por meio do site www.sgp.uem.br, no período de 07/06 até às 17h30 do dia 21/06/2024.
  - b) Ao cadastrar o projeto no SGP, o orientador se compromete a:





UEM

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

- Cadastrar no SGP, na aba denominada "áreas prioritárias" se o projeto apresenta adesão aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), ou se aponta proximidade a algum dos ecossistemas de inovação, das áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT) (http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- 10.2. Concomitante ao preenchimento dos formulários no SGP o orientador deverá:
  - a) Anexar, online, uma versão do plano de trabalho Individual do PIBIC-Af-IS- CNPq e/ou PIBIS-FA (Anexo I - Formulário disponível em <u>www.sqp.uem.br</u>) no formato PDF;
  - b) Anexar, online, cópias dos Lattes, do orientador, aluno e coorientador no formato PDF,
  - c) Anexar, online, declaração que ateste que o aluno não está concomitantemente, de mais de um processo seletivo com bolsa (Anexo II);
  - d) Anexar, online, cópia do Anexo III (plano de trabalho para o bolsista da Fundação Araucária) preenchido e assinado pelo orientador e bolsista (formulário disponível em www.sqp.uem.br), no formato PDF.
  - 10.3. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

### 11. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alunos será realizado pela coordenação do programa, com a utilização dos seguintes critérios:

- a) Atender ao item 7 deste edital;
- b) 1/3 das bolsas será destinado a calouros(as) que ingressaram como cotistas no ano de 2024, com melhor pontuação geral no vestibular de ingresso.
- c) 2/3 das bolsas será destinado aos cotistas das demais séries aos que apresentarem a melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
- d) Havendo número insuficiente de convocados nos itens B e C, fica a critério da PPG/PES a redistribuição das vagas;
- e) As bolsas serão distribuídas proporcionalmente à demanda dos centros de lotação dos orientadores:
- f) Em caso de desistência ou exclusão do(a) estudante contemplado(a), a pedido deste ou por parte do(a) orientador(a) do plano de trabalho, se procederá à convocação de um projeto que tenha sido classificado e esteja como suplente, divulgado no edital de resultados, respeitando a ordem de classificação;
- q) Havendo empate, terá prioridade na classificação o candidato com maior idade.

## 12. SOBRE AS VIGÊNCIAS DAS BOLSAS E O INÍCIO DAS PESQUISAS





Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UEM

Conforme ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, nº039/2024, de 22 de março de 2024, disponível no site <a href="https://www.fappr.pr.gov.br">https://www.fappr.pr.gov.br</a>, em Atoteca, item 8.1.1 — É vedado o desempenho de atividades pelo bolsista antes de assinado o instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora (...).

Assim, a vigência das bolsas da Fundação Araucária será definida após a assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre esta agência de fomento e a UEM. **Tal vigência será informada aos interessados nos e-mails cadastrados no site do SGP:** <a href="https://www.sgp.uem.br">www.sgp.uem.br</a>. É direito do bolsista o recebimento de bolsa durante o período em que permanecer no projeto.

Durante o cadastro do projeto no sistema SGP por parte do orientador, constará a vigência de 01/09/2024 a 31/08/2025, conforme estipulado pelo CNPq. No entanto, a mesma poderá ser alterada posteriormente, considerando a data de assinatura do instrumento mencionado acima, alterando, consequentemente, o cronograma de atividades dos bolsistas contemplados com bolsa da Fundação Araucária.

# 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) A divulgação do resultado final do processo de seleção se dará por meio de novo edital a ser disponibilizado no endereço <a href="www.ppg.uem.br">www.ppg.uem.br</a>, a partir de julho/2024, e está condicionado à divulgação do quantitativo de bolsas pelas agências de fomento (CNPq, Fundação Araucária).
- b) Os pedidos de recursos do resultado deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Os recursos terão de ser devidamente justificados, encaminhados por meio do e-Protocolo, endereçados à UEM/PPG/PES, no prazo de até 3 dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado do Processo de Seleção, para serem julgados pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica que se constitui fórum de julgamento dos recursos.

# 14. COMITÉ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi – Diretor de Pesquisa, Coordenador do PIBIC e do PIBIC-AF Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa

Profa. Dra. Cássia Inês Lourenzi Franco Rosa

Profa. Dra. Cláudia Regina Dias Arieira

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Magali Soares dos Santos Pozza

#### Centro de Ciências da Saúde

Profa, Dra, Vânia Ramos Sela da Silva

Profa. Dra. Sônia Silva Marcon

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager

#### Centro de Ciências Exatas

Profa. Dra. Catarinie Diniz Pereira

Prof. Dr. Eduardo Brandani da Silva

Prof. Dr. Robson Marcelo Rossi

#### Centro de Tecnologia

Prof. Dr. Rafael Krummenauer

Prof. Dr. Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis

Prof. Dr. Flávio Clareth Colman

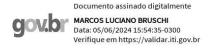


Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Renata Marcelle Lara Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Terezinha Oliveira Prof. Dr. João Fábio Bertonha	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Ana Cristina Lima Couto Prof. Dr. Almir Santos Reis Júnior Prof. Dr. Marcelo Soncini Rodrigues
Centro de Ciências Biológicas	Representante Discente
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Alessandra Valéria de Oliveira Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Luzmarina Hernandes Prof. Dr. Rogério Marchiosi	João Guilherme Tegoni Oliveira – Arquitetura.

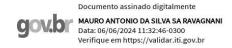
Maringá, 05 de junho 2024.



Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi Diretor de Pesquisa



Ana Cristina Velasco Chefe da Divisão de Pesquisa Científica



Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação